

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 892/2025**

**Sumário:** Concedendo a Licença sem Vencimento, por um período de até 1 (um) ano, a Magalys Amarelle Fernandez, do Quadro do Pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Sal.

Extrato de Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Educação

De 09 de junho de 2025

Magalys Amarelle Fernandez, Professora do Ensino Básico, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Sal, é concedido a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o artigo 92º da Lei 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Praia, aos 13 de agosto de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.